



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

PROMULGAÇÃO DA EMENDA À LEI ORGÂNICA APROVADA Nº 09/2018

Ementa: Acrescenta o inciso XXIII ao art. 163 da Lei Orgânica do Município do Ipojuca.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Ipojuca, com base no art. 38, §2º, da Lei Orgânica, c/c o art. 18, III, do Regimento Interno, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Ipojuca passa a vigorar acrescido do inciso XXIII, com a seguinte redação:

Art. 163. (...)

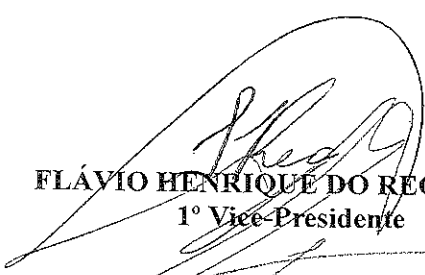
XXIII – O pagamento dos vencimentos, vantagens e demais parcelas que compõem a remuneração do funcionalismo público municipal, dos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, dar-se-á em parcela única até o último dia útil do mês a que se referir, **(NR)**

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2018.


RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente


FLÁVIO HENRIQUE DO REGO SOUZA
1º Vice-Presidente


PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO
1º Secretário


LEONIDES FERREIRA DE LIMA
2º Vice-Presidente


GENIVAL FERREIRA DA SILVA
2º Secretário